



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 139, de 6 de dezembro de 2022.

Denomina Rodovia "Dona Miúda" o trecho da Rodovia TO-247 que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado Rodovia "Dona Miúda" a Rodovia TO-247 compreendido entre o entroncamento da Rodovia TO-030 no município de Santa Tereza do Tocantins, passando pelo município de Lagoa do Tocantins, até o entroncamento da Rodovia TO-030 no Município de São Felix do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto